

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVII — 68º DA REPÚBLICA — NUM. 18.518

BELEM — QUINTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 1957

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.294 — DE 10 DE JULHO DE 1957
Transfere na verba SECRETAIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA, consignação INSPETORIA DA POLÍCIA MARITIMA E AÉREA, da subconsignação MATERIAL PERMANENTE, item "Móveis e utensílios", para a subconsignação MATERIAL DE CONSUMO, item "Vestuário" a importância de Cr\$ 50.000,00.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 33, § 2º, combinado com o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado, DECRETA:

Art. 1º Fica transferida no Orçamento da Despesa do Estado no exercício vigente, na verba SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA, consignação INSPETORIA DA POLÍCIA MARITIMA E AÉREA, da subconsignação MATERIAL PERMANENTE, item "Móveis e utensílios" para a subconsignação MATERIAL DE CONSUMO, item "Vestuário" a importância de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00).

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Secretário de Estado do Governo.

Em 10-7-57.

Ofícios:

N. 194, da Biblioteca e Arquivo Público — Ao S.E.G., para acusar, louvar e agradecer, publicar, para conhecimento público.

N. 143, do Comando Geral da Polícia Militar — Deferido. Ao D.P., para baixar os atos.

N. 226, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará — Como parece ao S.E.G. e mais, ser indenizado o Estado, no caso de dois pagamentos, pelo Estado e pela C.A.P..

N. 190, da Biblioteca e Arquivo Público — Acusar e agradecer.

N. 92, do Departamento Estadual de Águas, solicitando inspeção de saúde em Deocleciano Rodrigues de Castro — Como parece ao S.E.G.

N. 254, da Assembléia Legislativa — Como parece ao SEG.

N. 338, do Presidente da Câmara Municipal de Belém — De-se ciência da informação do Sr. Chefe do S.H.A. à Câmara Municipal de Belém, e publique-se.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 10 de julho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonio da Silva Chaves, Oficial Auxiliar, para o Quadro Único, lotado no Departamento de Despesa, da Secretaria de Estado de Finanças, 60 dias de licença, em prorrogação, a contar de 30 de abril a 28 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 5-7-57.

Telegrama:

N. 272, de Severino, delegado de polícia de Monte Alegre, pedindo o pagamento — A.S.F. Em 8-7-57.

Ofícios:

S/n., do Banco do Brasil S.A., remetendo a duplicata do extrato da conta mantida naquela agência pelo D.E.R., referente ao mês de junho. — Ao diretor do D.E.R., para conferir e devolver.

S/n., da Delegacia de Polícia de Tomé-Açu, anexo a petição n. 0342, da escrivã Lucimara de Jesus Palheta, pedindo exoneração — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

S/n., da Delegacia de Polícia de Afuá, pedindo mais duas praças para o destacamento policial local — Ao Comando da Polícia Militar, para dizer.

N. 36, do Juizo de Direito da 4ª Vara, solicitando força para cumprimento de um mandado de manutenção de posse. — Ao D.E.S.P., para proceder conforme a orientação dada por esta Secretaria em casos análogos.

N. 793, do Departamento do Pessoal, remetendo o processo de aposentadoria de João Corrêa Godinho, polícia sanitário — A.D.E., para o devido encaminhamento.

N. 153, do Tribunal de Contas do Estado, sobre a aposentadoria de Jaime Cruz Santos, comissário de polícia na Capital. — Ao D.P.

N. 155, do Tribunal de Contas do Estado, sobre a aposentadoria de Francisco Mariano de Aguiar Filho, lotado na S.S.P. — Ao D.P.

N. 156, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o julgamento da aposentadoria de Alarico Augusto Alves Monteiro, lotado no D.D., da S.F. — Ao D.P.

N. 279, do Tribunal de Contas do Estado, sobre a proposta da recondução do bacharel José Maria de Vasconcelos Machado ao cargo de Pretor da Capital. — A.D.E., para encaminhar.

N. 2236, de Sandoval Flávio Ribeiro de Castro — Ao parecer do Sr. Diretor do D.E.R..

N. 2239, de Maria José Courcell Pereira — Ao exame e parecer da SEF.

N. 2235, de Mário Pinheiro do Nascimento — Ao parecer do D.P..

N. 2234, de Carmita da Silva Barros — Ao exame e parecer da Procuradoria Fiscal da Fazenda, por intermédio da SEF.

N. 366, do Departamento Estadual de Segurança Pública, pedindo o pagamento de duodecimos do mês de junho — A.S.F.

N. 6, do Consulado de Portugal, sobre o cidadão português João Henrique Philipe Laclau. — A.D.E., para extrair cópia autêntica dos documentos e relatório de fls. e remetê-las ao Exmo. Sr. Vice-Cônsul de Portugal e arquivar.

N. 484, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a carta n. 109, de Lino dos Reis Caldeira, residente na ilha Acará-Açu, Município de Praia, e memorandum n. 189/01790, da Secretaria do Governo, sobre uma queixa formulada pelo referido cidadão — Ao D.E.S.P., para dizer.

N. 134, do Presídio São José, comunicação. — Acusar elogiando a direção do Presídio São José pela instalação do Serviço dentário e arquivar.

N. 112, da Delegacia de Polícia de Capanema, comunicação.

A.D.E., para solicitar a cooperação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Capanema e arquivar.

S/n., da Diretoria Municipal do P.S.D. de Moju, sobre propostas de nomeações para o cargo de comissário de polícia — Cumprase. A.D.E.

Em 9-7-57.

N. 344, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 0329, de João Inácio Valois, guarda civil, pedindo equiparação aos funcionários públicos. — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 554, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo o mapa e segundas vias de pedidos de passaportes para nacionais, expedidos pelo S.I.C., durante o mês de junho. — A.D.E., para os fins devidos.

Em 8-7-57.

Memoranda:

N. 184, do Gabinete do Governador, sobre o preso de Justiça Hermínio Reis Meireles. — A.D.E., para solicitar informações.

N. 185, do Gabinete do Governador, solicitando informações.

A.D.E., para informar.

S/n., da Prefeitura Municipal de Araticú, faz solicitação.

A.D.E., para tomar conhecimento, acusar e arquivar.

Telegramas:

N. 273, de Armando Araújo Carvalho, delegado de polícia de Vizeu. — Ciente. Arquivar-se.

N. 275, de Celso Oliveira, Prefeito de Almeirim, anexo o ofício 453/01808, do D.E.S.P. — Ciente. Arquivar-se.

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:
Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA:
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

SECRETARIO DE FINANÇAS:
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO:
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS
* * *

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA
RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Tenente CLAUDIO DE SOUZA MENEZES
Diretor Geral.

PEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-Chefe

Materia paga será recebida: — Das 8 às 13,30 horas,
diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:

Anual	Cr\$ 600,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 2,00
Número atrasado	" 3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 660,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será,
na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PÚBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez ... " 900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,
10 % de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20 %, idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente
destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída,
nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por
escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo,
24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
ressalvados, por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas
nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00
às 11 horas, exceto aos sábados.

Exetuadas as para o exterior, que serão sempre
anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época,
por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-
dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão
impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em
que ficará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva re-
novação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as inicia-
tivas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompan-
hados de esclarecimentos solicitados aos senhores clientes,
quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de
cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da
Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se
fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇAS

Arrecadação do dia 9 de julho de 1957	
Renda de hoje para o Tesouro	2.082.495,00
Renda Comprometida	8.827,90
Total de hoje	2.091.322,90
Total até ontem	8.143.905,20
Total até hoje	10.235.228,10
Total até 28-6-1957	199.770.170,90
Total Geral	210.005.399,00

Visto: L. COELHO, Diretor. — Confere: NEUSA CARVALHO,
pelo Contador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA	
T E S O U R A R I A	
Saldo do dia 8-7-1957	7.696.187,50
Renda do dia 9-7-1957	1.090.898,90
Suprimento à Tesouraria	5.000.000,00
Recolhimentos e descontos	249.976,70
Soma	14.037.063,10
Pagamentos efetuados no dia 9-7-57	6.373.482,10
Saldo para o dia 10-7-57	7.663.581,00

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	1.176.670,10
Em documentos	6.486.910,90
Total	7.663.581,00

Belém (Pará), 9 de julho de 1957. — Visto: Expedito Almeida,
Diretor do Dep. de Despesa. — Eusébio Cardoso, Tesoureiro.

GOVERNO FEDERAL

Presidência da República

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Término de acordo entre a Superintendência do Plano de Vali-
orização Econômica da Amazônia e a Sociedade Amazonense de As-
sistência de Assistência aos Lázarus e Defesa Contra a
Lepra, para empréstimo da dotação orçamentária desti-
nada ao Educandário "Gustavo Capanema", a cargo
da segunda contratante.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização
Econômica da Amazônia e a Sociedade Amazonense de As-
sistência aos Lázarus e Defesa Contra a Lepra, daqui por
diante denominados, respectivamente, SPVEA e Executora,
representada a primeira pelo seu Superintendente, doutor
Waldir Bouhid, e a segunda pelo seu procurador, doutor
Adelino de Oliveira Neto, identificado neste ato como o
próprio, foi firmado o presente acordo, nos termos do arti-
go dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis
(1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cin-
quenta e três (1953); o qual se regerá pelas disposições
desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto nú-
mero trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de
nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto nú-
mero trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142),
de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e
quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze
(211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA,
e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo vigo-
rá da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da
União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil nove-
centos e cinquenta e oito (1958) (art. 9º, § 2º, da Lei n.

1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente a Executora obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a êste acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços prestados no presente acôrdo, a SPVEA entregará à Executora, a quantia de oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo 4; Poder Executivo; sub-anexo 10 — S. P. V. E. A. — DESPESAS ORDINÁRIAS — Verba 2.0.00 — Transferências; CONSIGNAÇÕES: 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199, da Constituição Federal) — DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 2.0.0.0 — Transferências; 2.3.0.0 — Subvenções Extraordinárias; 27 — Diversos; 1 — Instituições assistenciais e culturais para atender a realizações de natureza especial e temporária conforme discriminação constante do anexo: 04 — Amazonas — Educandário "Gustavo Capanema" — Manaus: oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas, segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações rerebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — A Executora prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — A Executora apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 4 de julho de 1957.

WALDIR BOUHID

ADELINO DE OLIVEIRA NETO

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Raymundo O. Carvalho

João de Moura Neves

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázarus e Defesa Contra a Lepra, para aplicação da verba de oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80 000,00), destinada ao Educandário "Gustavo Capanema" a cargo da referida Sociedade.

ALIMENTOS :

300 — Quilos de carne a	Cr\$ 40,00	12.000,00
10 — Sacos de feijão a	900,00	9.000,00
5 — Sacos de café a	2.200,00	11.000,00
10 — Sacos de açúcar a	920,00	9.200,00
10 — Sacos de arroz a	780,00	7.800,00
5 — Sacos de farinha a	740,00	3.700,00
100 — Sacos de bolachas a	15,00	1.500,00
		54.200,00

VESTUÁRIO:

300 — Metros de chita a	Cr\$ 15,00	4.500,00
200 — Metros de americano a	12,00	2.400,00
200 — Metros de morim a	14,00	2.800,00
100 — Pares de chinelos a	30,00	3.000,00
		12.700,00

DIVERSOS :

10 — Caixas de sabão a	Cr\$ 650,00	6.500,00
40 — Rêdes a	165,00	6.600,00
		13.100,00

TOTAL

Cr\$ 80.000,00

Término aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal de Rondônia, para modificação do Plano para compra de máquinas e construção de um estaleiro para o serviço de navegação do Guaporé.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Walter de Almeida Gondim, procurador do Território Federal de Rondônia, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em 30 de dezembro de 1955, para o fim especial de ajustar, como ajustado tem: substituir o plano de aplicação que acompanhou o Término aditado pelo que a êste vai anexado, devidamente rubricado pelos representantes de ambas as partes acordantes.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, tôdas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passará êste a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Walter de Almeida Gondim, procurador do Território Federal de Rondônia, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 5 de julho de 1957.

WALDIR BOUHID

WALTER DE ALMEIDA GONDIM

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Manoel Barros Neto

Orlando Pereira

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

Prazo de aplicação da verba de Cr\$ 3.000.000,00, dotação de 1955, destinada ao serviço de navegação do Guaporé, com sede em Guajará-Mirim, na recuperação de embarcações, especificadamente de acordo com o orçamento da despesa abaixo, por unidade a recuperar.

I — RECUPERACÕES

1 — Alvarenga de ferro "Jesus Peres" com capacidade para 45 toneladas de cargas precisando dos seguintes materiais, para restauração completa do casco, inclusive chapéamento geral, convés, toldo e instalações sanitárias:	Ferragens Cr\$ 477.323,00 Madeiras 42.600,00 Tintas 9.750,00 Mão de obra 177.600,00	707.273,00
2 — Alvarenga de ferro "Cecy" com capacidade para 30 toneladas, precisando seguintes materiais para recuperação do casco, convés, toldo, instalações sanitárias e pintura:	Ferragens Cr\$ 273.821,00 Madeiras 4.980,00 Tintas 6.500,00 Mão de obra 133.200,00	418.501,00
3 — Rebocador "Ema" casco de ferro, precisando dos seguintes materiais, para recuperação de casco, toldo, motor e instalações respectivas:	Ferragens Cr\$ 275.886,00 Madeiras 13.470,00 Tintas 6.500,00 Mão de obra 177.600,00	473.456,00
4 — Rebocador "França", precisando dos seguintes materiais, para recuperação de casco, convés, toldo, casa de máquinas e motor:	Ferragens Cr\$ 220.184,00 Madeiras 13.470,00 Tintas 6.500,00 Mão de obra 88.800,00	328.954,00
5 — Material para restauração do vigamento, moirões e lastro da ponte de madeira que dá acesso aos diversos setores de atividades de serviço, ligando a E. F. Madeira Mamoré, pelo sistema de trilhos, numa extensão de 237 metros, por 4 ditos de largura:	Madeiras Cr\$ 129.740,00 Ferragens 11.376,00 Mão de obra 44.400,00	185.516,00
6 — Combustíveis: Para aquisição de combustíveis e lubrificantes, tais como, óleos diesel, S. A. E. — 40, "Tubann" gasolina, gasogene, graxa, etc.	TOTAL Cr\$ 3.000.000,00	886.300,00

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

CAMARA MUNICIPAL DE PORTÉL

Convocação Extraordinária

O Presidente da Câmara Municipal de Portél, em exercício, usando das atribuições que lhe confere e de acordo com o que determina o parágrafo 4º. do art. 13 da Lei Estadual n. 158, de 31 de dezembro de 1948 (Lei Orgânica dos Municípios), vêm convocar a referida Câmara para uma sessão extraordinária a ter lugar no dia 16 do corrente, no edifício da mesma, a fim de, na forma do mencionado artigo e parágrafo, proceder a eleição do Prefeito Municipal que terá de completar o período de seu antecessor, ex-prefeito Hugo Carlos de Saboia, que faleceu na Capital do Estado no dia 30 de junho p. passado.

E, para que cheque ao conhecimento dos senhores vereadores, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado e afixado na porta desta Câmara Municipal.

Portél, 11 de julho de 1957.

(a.) Benedito Maranhão de Carvalho, 1º. Secretário no exercício da Presidência.

Reconheço a assinatura de Benedito Maranhão de Carvalho. Belém, 10 de julho de 1957. Em testemunho H. P. da verdade. — O Tabelião Substituto — (a.) Hermano Piñeiro.

(Ext. Dia — 11/7/57)

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO ARQUIVO E CADASTRO

Alinhamento e Arrumação

Pelo presente faço saber a quem interessar possa, que havaido a Sra. Clucy da Cruz Wattrin, requerido o alinhamento e arrumação de um terreno de sua propriedade sito à Rua Dr. Malcher s/n, medindo 7,00 metros de frente por 42,70 metros de fundos, marquei o dia 17 do corrente mês, para realizar os trabalhos requeridos às oito horas da manhã, convidando os senhores vizinhos a estarem no dia, hora e local acima mencionados a fim de assistirem o referido e reclamarem aquilo que for dos reciprocos interesses.

(a.) Illegível, Engenheiro do D. P. A. C.

(T. 18.616 — 11/7/57)

PREFEITURA MUNICIPAL

DE BELÉM

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.. Faz saber, aos que o presente edital virem ou déle tiverem conhecimento que havendo o Sr.

Alfredo Torres da Silva, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Barão do Triunfo, Angustura, Duque de Caxias e 25 de Setembro, onde dista de 162,90 metros.

Dimensões:

Frente — 4,20 metros.

Fundos — 71,50 metros.

Área — 300,70 metros quadrados.

Forma paralelográfica. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 973, pelo lado esquerdo com o imóvel n. 981. No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 977.

Convido os herdeiros confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de julho de 1957.

(a.) Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras.

(T. 18.615 — 11, 21 e 31/7/57)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que, Ivani de Castro Ferreira, nos termos do art. 7º, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sita na 12ª Comarca, 300. Térmo, 300. Município — Conceição do Araguaia e 98 Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Uma sorte de terras devolutas do Estado, dista desta cidade aproximadamente doze (12) quilômetros, limitando-se ao Norte e Sul com terras devolutas a Leste com o rio Araguaia e ao Oeste com a estrada Municipal que liga a cidade ao 2º. Distrito de Santa Maria das Barreiras, tendo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Seção de Obras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 10 de julho de 1957.

(a.) Joana Ferreira Cruz, pelo Oficial Administrativo.

(Dias — 11, 21 e 31/7/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Guajarino Corrêa dos Santos, nos termos do art. 7º, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 18ª Comarca, 490. Térmo, 490. Município — Igarapé-Açu e 1300. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Uma posse de terras devolutas, limitando-se pela frente, para o rio Siricóerá, fundos, com terras do Estado, lado direito com a posse denominada Santa Barbara, e lado esquerdo pelo rio Ubussutéua, medindo 800 metros de frente, por 1.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do

Quinta-feira, 11

DIARIO OFICIAL

Julho — 1957 — 5

Estado naquele Município de Igapó-Açu.

Secção de Obras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 10 de julho de 1957.

(a.) Joana Ferreira Cruz, pelo Oficial Administrativo.

(Dias — 11, 21 e 31/7/57)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NOTIFICAÇÃO A PROFESSORA

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Dona Izabel Lopes Valente, ocupante do cargo de professor de 1^a entrância, padrão A, lotada na escola do lugar Bom Retiro, Município de Alenquer, para no prazo de três (3) dias, assumir o exercício de seu cargo sob pena de, não o fazendo nem apresentando prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual foi extraído uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Educação e Cultura, 12 de junho de 1957.

Lucimar Cordeiro de Almeida

Chefe de Expediente

(G. — Dia 19/6 a 9/7)

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Dona Dalva Araújo, ocupante do cargo de professor de 1^a entrância, padrão A, lotada na escola do lugar Cuipeua, Município de Alenquer, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo sob pena de, não o fazendo nem apresentando prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual foi extraído uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Educação e Cultura, 12 de junho de 1957.

Lucimar Cordeiro de Almeida

Chefe de Expediente

(G. — Dia 19/6 a 9/7)

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Dona Georgina Marinho Dias, ocupante do cargo de professor de 1^a entrância, padrão A, lotada na escola do lugar Macurúia, Município de Alenquer, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual foi extraído uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Educação e Cultura, 12 de junho de 1957.

Lucimar Cordeiro de Almeida

Chefe de Expediente

(G. — Dia 19/6 a 9/7)

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, Dona Felismina Castilho dos Reis, professora da escola do lugar Lago Grande, Município de Irituia, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art.

com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual foi extraído uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Educação e Cultura, 12 de junho de 1957.

Lucimar Cordeiro de Almeida

Chefe de Expediente

(G. — Dia 19/6 a 9/7)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Notificação a funcionário

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Estelita Ribeiro de Almeida, ocupante do cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotada no grupo escolar da cidade de Cametá, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo naquele grupo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual foi extraído uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Educação e Cultura, 12 de junho de 1957.

Lucimar Cordeiro de Almeida

Chefe de Expediente

(G. — Dia 19/6 a 9/7)

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Dona Dalva Araújo, ocupante do cargo de professor de 1^a entrância, padrão A, lotada na escola do lugar Cuipeua, Município de Alenquer, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo sob pena de, não o fazendo nem apresentando prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual foi extraído uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Educação e Cultura, 12 de junho de 1957.

Lucimar Cordeiro de Almeida

Chefe de Expediente

(G. — Dia 19/6 a 9/7)

Notificação a funcionário

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, Cleone Elizabeth Bioche, ocupante do cargo de professora de escola de 1^a entrância, lotada na escola do lugar Camará, município de Cachoeira do Arari, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital de chamamento, que será publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, para os fins legais.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de julho de 1957.

(a.) Lucimar C. de Almeida, Chefe de Expediente. Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário.

(G. — 6/7 a 6/8/57)

Notificação a funcionário

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente, Raimundo da Cunha Gama, ocupante do cargo de professor de 1^a entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Goitacá, Município de Chaves, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo no prazo fixado nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art.

186, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Educação e Cultura, 12 de junho de 1957.

Lucimar Cordeiro de Almeida

Chefe de Expediente

(G. — Dia 19/6 a 9/7)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Notificação a funcionário

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Estelita Ribeiro de Almeida, ocupante do cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotada no grupo escolar da cidade de Cametá, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo naquele grupo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual foi extraído uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Educação e Cultura, 12 de junho de 1957.

Lucimar Cordeiro de Almeida

Chefe de Expediente

(G. — Dia 19/6 a 9/7)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Serviço de Administração

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente,

convidou o senhor doutor Cristovam Pinto Martins a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de fôrcoa maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do cargo, depois do competente inquérito administrativo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 6 de junho de 1957.

(a.) Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do S. A.

(G. — Dias 3 — 4 — 5 — 6 —

9 — 10 — 11 — 12 — 13 —

16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FORÇA E LUZ

Abre concorrência pública para a venda do material abaixo discriminado, pertencente ao Patrimônio Municipal de Belém.

De ordem do Exmo. Snr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, fica aberta pelo prazo de trinta (30) dias, a contar de 13 de Junho a 12 de Julho do corrente ano, a Concorrência Pública para a venda de materiais que constituiram o patrimônio da extinta THE PARA ELETRIC RAILWAYS AND LIGHTING COMPANY LIMITED, atualmente sem uso para os serviços do Departamento Municipal de Força e Luz, composto de:

3 Motores Fairbanks Morse modelo 38D8 1/8, 1.800 H.P., no estado.

2 Geradores de 1.000 K.W., trifásicos, 50 ciclos, no estado.

1 relógio elétrico 50 ciclos, no estado.

2 motores Atlas Imperial, Superior Diesel, 720 R. P. M., 520 B. H. P., em perfeito estado.

2 Alternadores Ideal, fabricação da Electric & Manufacturing Co, Mansfield, Ohio. Type SA., ns. 193.984 e 193.985, Data 12-53. KW 350, KVH 438, volts 2.400, R. P. M. 720, AMP. 105,5, PH. 3 Wire 3. Temp. Rise Deg. C. Cont. 50. Field Amps. Rated P. F. 30. Com os respectivos quadros, tudo em perfeito estado.

4 caldeiras, de números 1, 2, 3 e 4 com os seus respectivos pertences e o galpão da caldeira número um.

3 tanques com capacidade para 3.400 lts. cada, no estado.

3 tanques com capacidade para 19.000 lts. cada, no estado.

1 tanque aéreo capacidade para 2.800 lts. juntamente com sua respectiva armação inclusive válvula e encanamento.

1 Bomba de alimentação de 3" tipo burro com seus respectivos encanamentos para funcionamento da caldeira n. 6.

2 Bombas de 2" tipo burro, novas, que estão no almoxarifado.

1 Bomba de 2" tipo burro, era usada para o serviço da caldeira n. 1.

1 tanque com a capacidade para 3.000 lts. que era usado para alimentação das caldeiras.

1 Apito a vapor.

20 Metros de tubo de 5" que faz a condução de vapor para a Fábrica Perseverança.

1 Bomba engrenagem de 2" que faz a condução de óleo para o tanque aéreo com seus respectivos encanamentos.

4 cofres de ferro, material antigo, no estado.

1 sucata de fio de cobre, aproximadamente 40.000 quilos, as horas de expediente, na Secretaria do IAN, até às 9 horas do próximo dia 20 (vinte) de agosto (véspera da abertura), devendo a firma interessada apresentar os seguintes quilos:

a) As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Administrador do Acervo do Departamento Municipal de Força e Luz, sito à Avenida Independência, 73, em cartas fechadas, com a oferta da quantia respectiva a fim de serem abertas no dia imediato ao término do prazo ou seja no dia 13 de Julho próximo, às 10 horas da manhã, no Gabinete do Exmo. Snr. Dr. Prefeito Municipal de Belém;

b) Os interessados poderão examinar os referidos materiais, nos seguintes lugares: Uzina de Luz, sítia à Rua Municipalidade, esquina da Travessa Rui Barbosa e na Subestação Diesel Elétrica, sítia à Avenida Independência, 73;

c) Será tornada sem efeito a presente concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pela Prefeitura;

d) Será vedado proposta de cobertura de maior oferta e os concorrentes deverão estar quites com os impostos municipais;

e) As propostas serão julgadas por uma comissão constituída dos senhores Orlando de Carvalho Cordeiro, administrador do acervo; Carlos de Jesus Freitas, Contador e Tesoureiro, contratado e Clovis Ferreira Bastos, auxiliar do administrador do acervo, contratado, os dois últimos membros da comissão eram funcionários efetivos do extinto Departamento Municipal de Força e Luz. A comissão julgadora será presidida pelo Exmo. Snr. Dr. Prefeito Municipal de Belém;

f) Será exigida caução equivalente a 10% da importância total da proposta vencedora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de Junho de 1957.

Visto: DR. CELSO MALCHER, Prefeito Municipal de Belém. — Orlando de C. Cordeiro, Administrador do Acervo.

(Ext.— Dias 14, 21 e 28/6; 9 e 11/7/57)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO AGRONÔMICO DO NORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 3-57

Para construção de um Pavilhão destinado ao Laboratório de Sois do Instituto Agronômico do Norte.

De ordem do Sr. Diretor do Instituto Agronômico do Norte, faço público, para conhecimento dos interessados, que este Instituto fará realizar, às 9 horas do próximo dia 21 (vinte e um) de agosto de 1957, no Gabinete da Diretoria do IAN, Concorrência Pública para a construção de um Laboratório destinado aos trabalhos da Secção de Sólos do IAN, mediante as seguintes condições:

I — OBJETO DA CONCORRÊNCIA

Versa a concorrência sobre a construção de um Pavilhão destinado aos trabalhos da Secção de Sólos deste Instituto, conforme acordo firmado em 11 de dezembro de 1956, com a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e ofício S. O. N. 046 — 413-57, de 2 de julho de 1957, do Setor de Obras da S.P.V.E.A., em que ficou aprovado o projeto completo, demais detalhes e especificações da construção desejada, elementos estes, que se encontram à disposição dos interessados, na Diretoria do Instituto Agronômico do Norte, durante as horas de expediente (de 7 às 13 horas).

II — DA INSCRIÇÃO

a) Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital. As inscrições serão recebidas, durante

1) Recibo de quitação de todos os impostos, Municipais, Estaduais e Federais, inclusive Imposto de Renda.

2) Certidão relativa ao cumprimento da consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3) e relativas ao cumprimento do exercício das profissões de Engenheiro.

3) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma, sendo indispensável, para participação na Concorrência, que o concorrente exiba declaração de satisfação plena de contrato de um serviço semelhante, superior a Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), pactuados com a União e emitidos pela administração respectiva.

4) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para garantia da inscrição.

5) Contrato social devidamente legalizado, registrado na Repartição competente e certidão a que se refere o Decreto-Lei n.º 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais).

6) Apólice de seguro de acidente do trabalho e Impôsto sindical da firma e responsável.

7) Carteira de Reservista ou de permanência quando se tratar de estrangeiro, Título de Eleitor e demais documentos exigidos pelo R.G.C.P.U..

8) Às firmas inscritas em outra qualquer repartição pública federal ou autarquias, será facultada a apresentação da documentação acima mencionada, desde que apresente o correspondente certificado de inscrição fornecido pela referida repartição.

b) — O julgamento dos pedidos de inscrição será feito pela comissão previamente designada pela Diretoria do IAN, logo após ao encerramento das inscrições.

III — DAS INSCRIÇÕES

a) — As propostas das firmas julgadas idôneas, contidas em envelopes lacrados (com indicação de conteúdo) e dirigidas ao Diretor do IAN, serão recebidas e abertas no local e hora acima indicados. Serão apresentadas em três vias datilografadas, em língua portuguesa, sem razuras, emendas ou entre-linhas, datadas e assinadas e com todas as folhas numeradas e rubricadas pelo proponente.

b) — Os preços serão indicados em algarismo e por extenso. Deverá também ser incluída declaração expressa de que o proponente se submete a todas as condições do presente Edital, e construção da obra rigorosamente de acordo com o projeto, detalhes e especificações referidas no item I.

IV — DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que divirjam dos termos deste Edital, por menor que seja essa divergência, ou que se oponham a qualquer dos preceitos do R.G.C.P.U..

b) — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do R.G.C.P.U..

c) — O prazo estabelecido para conclusão da obra é até 31 de dezembro de 1958.

d) — A presente concorrência, na forma da legislação própria, poderá ser anulada pela Diretoria do IAN, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

V — DO CONTRATO

a) — Julgada a concorrência, o concorrente cuja proposta fôr aceita, será convidado a assinar um contrato onde ficuem estabelecidas tôdas as condições para execução e financiamento da obra, devendo o concorrente vencedor, integralizar no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) a caução anteriormente feita, cuja devolução será processada por ocasião da conclusão das obras.

b) — Tôdas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato, correrão por conta da firma empreiteira.

c) — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo pelo fato de não ser registrado o contrato pelo Tribunal de Contas, ou aprovado pela S. P. V. E. A..

DIVERSOS

a) — Todos os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria do IAN, com base e na forma do que determina o Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União.

b) — A despesa com a execução da presente obra, será custeada dentro das possibilidades e forma de convênios a serem firmados com a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e êste Instituto.

c) — A devolução das cauções referidas no número quatro (4) do item II, será feita nos seguintes prazos:

1 — Dentro de 24 horas para as firmas cujas propostas não forem aceitas.

2 — Dentro de três dias, nos demais casos, com exceção do depósito da firma empreiteira, que sómente será feito por ocasião da conclusão das obras.

Serviço Administrativo do Instituto Agronômico do Norte.

Em 10 de julho de 1957.

ALCENOR MOURA
Chefe do S. A. do IAN

(Ext. — 11-7-57)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

O Sr. Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc..

Pelo presente edital, e de acordo com o art. 31, § 1º, da Lei n. 749, de 24/12/53, (E. F. P. E.) fica notificado c. Sr. Raimundo Valério de Alencar, Motorista, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, para dentro do prazo de trinta (30) dias, a partir da data de publicação desse no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se

sentar-se a esta repartição onde é lotado, a fim de reassumir o seu cargo, do qual acha-se afastado sem motivo justificado, sob pena de, findo esse prazo sem que o aludido funcionário se apresente, ou faça prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta ao Exmo. Sr. General Governador do Estado, a sua demissão na forma da lei.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe de Expediente, escrevi aos quatro dias do mês de julho de 1957.

(a.) Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

(G. — 5/7 e 5/8957)

ANÚNCIOS

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INTRÍARIOS

Delegacia em Belém

EDITAL N. 38/57

Pelo presente e nos termos do art. 120, § 3º, do Decreto

n. 1.918, de 27/8/57, ficam notificados os associados abaixo enumerados da decisão proferida pelo Conselho Fiscal do Instituto nos processos

de benefícios em que são interessados, bem como de que

têm o prazo de 30 dias para recorrer ao Conselho Superior de Providência Social, caso não se conformem com a decisão:

1 — Daria Borges Macedo, emp. de J. Benzecri, processo n. 3|1755723 — Cessação em 15/4/57: Confirmada;

2 — Joaquim Alves Figueiredo, ex-emp. da Mesbla Eng. Com. Ltda. processo n. 3|1756 340 — Cessação em .. 15/4/57: Confirmada;

3 — Heronides Lameira Paiva, emp. de Renda Priori & Cia., processo n. 3|1 756 655 — Cessação em .. 30/5/57: Confirmada;

4 — Regina Nascimento Corrêa, ex-emp. de J. Benzecri & Filho, processo n. .. 3|1 756 779 — Cessação em 30/4/57: Confirmada;

5 — Agripino Corrêa de Miranda, emp. de Lacerda & Cia., processo n. 3|1 757 716 — Cessação em 13/4/57: Confirmada;

6 — Manoel Martins da Costa, emp. de Dilermando Menezal, processo n. 3|1 757 719 — Cessação em 13/4/57: Confirmada;

7 — Raimundo dos Santos Navegantes, emp. de Abílio Tavares, processo n. 3|1 757 721 — cessação em .. 15/5/57: Confirmada;

8 — Benedita Antonia Gomes, ex-emp. da Usina Brasil S. A., processo n. 3|1 757 743 — Cessação em 15/4/57: Confirmada;

9 — Maria da Conceição Corrêa, ex-emp. de Romariz Fischer S. A., processo n. 3|1 757 784 — Cessação em .. 15/4/57: Confirmada;

10 — Joaquim Pereira, emp. de F. L. de Souza & Cia., processo n. 3|1 758 002 — Cessação em 15/5/57: Confirmada.

Belém do Pará, 28 de junho de 1957.

(a.) Ennio Câmara, Substituto Chefe do Serviço de Benefícios.

(Ext. — 11/7/57)

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INTRÍARIOS

Delegacia em Belém
EDITAL N. 43/57

Pelo presente e nos termos do art. 120, § 3º, do Decreto n. 1.918, de 27/8/57, ficam notificados os associados abaixo enumerados da decisão proferida pelo Conselho Fiscal do Instituto nos processos de benefício em que são interessados, bem como de que têm o prazo de 30 dias para recorrer ao Conselho Superior de Providência Social, caso não se conformem com a decisão:

1 — João Ferreira — ex-emp. "Cocico" Const. Civis e Com. Ltda., processo n. ... 1 755 803;

2 — José Amancio de Sena — emp. Pedro Ferreira Loibonatim, processo n. 1 755 906;

3 — Antonio Justiniano Peniche — emp. S. José Ribamar Ind. Ltda., processo n. 1 755 934;

4 — Maria da Conceição Corrêa — ex-emp. Romariz Fischer S. A., processo n. ... 1 755 961;

5 — Anselmo dos Santos Maciel — emp. Rocha Pinheiro & Cia., processo n. 1 755 674;

6 — Orlando dos Santos — emp. Aliança Industrial S. A., processo n. 1 755 776;

7 — Eduardo Teodórico Nascimento — emp. S. José Ribamar Ind. Ltda., processo n. 1 755 788;

8 — Luzemira das Chagas — emp. Ind. Martins Jorge S. A., processo n. 1 755 796;

9 — João Ferreira Gomes — ex-emp. Fab. de Guaraná Simões, processo n. 1 755 890;

10 — Hilda Gaia Marques — ex-emp. Cia. Ind. do Brasil, processo n. 1 756 418;

11 — Maria Luiza do Nascimento — emp. Tácito & Cia., processo n. 1 756 020;

12 — Raimunda de Oliveira Dias — emp. Ind. Martins Jorge S. A., processo n. ... 1 756 267;

13 — Maria de Nazaré Ferreira Souza — emp. M. Roffé, processo n. 1 756 360.

Belém do Pará, 28 de junho de 1957.

(a.) Ennio Câmara, Substituto Chefe do Serviço de Benefícios.

(Ext. — 11/7/57)

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANNO VII BELÉM — QUINTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 1957

NUM. — 1.746

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO N. 411

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições, resolve designar os funcionários Edgar de Sousa Franco, Diretor da Secretaria; Manoel Joaquim de Araújo Filho, Oficial Judiciário, classe "J" e José Maria Monteiro David, Datilógrafo, classe "F", para organizarem, em comissão, a Coleta de Preços n. 657, destinada à aquisição de material para a eleição municipal de 1.º de setembro do corrente ano (artigos de expediente).

Belém, 1.º de julho de 1957. — (a) Ignacio de Sousa Moita, presidente.

O Exmo. Sr. Dr. Ignacio de Sousa Moita, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, endereçou o seguinte ofício-circular aos juízes eleitorais das 1.ª, 28.ª, 29.ª e 30.ª Zonas (Belém).

Belém, 3 de julho de 1957.

Senhor Juiz:

"No interesse do serviço, recomendo a V. Excia. seja remetida a este T. R., com a possível urgência, a relação nominal dos eleitores, inscritos nos termos da Lei 2.550-55, que não retiraram seus títulos, do Cartório, até o dia 2 do corrente mês, inclusive.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada estima e consideração. — (a) Ignacio de Sousa Moita, presidente".

CARTÓRIO DA 28.ª ZONA ELEITORAL (BELÉM) DO PARÁ

Editorial n. 28

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc.

"Ex-vi" do artigo dezesseis (16), da Lei 2.550, de 25 de julho de 1955, comunico a quem interessar possa, que, em audiência pública realizada às quatorze (14) horas do sexagésimo nono (69.º) dia anterior à eleição de Prefeito Municipal de Belém, a realizar-se a primavera (1.º) de setembro do corrente ano, declarrei encerrada a inscrição de eleitores, nesta Zona e proclamei que é de cinco mil e noventa e nove (5.099) o número de inscritos pelo novo alistamento, até dezoito (18) horas do dia anterior, tendo cabido esse número ao título expedido para Romário Reis da Rosa. Para constar, será este fixado no lugar próprio e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cida-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

de Belém, aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho de 1957. Eu, Raymundo Nonato da Trindade Filho, escrivão, subscrevi — (a) José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral.

Editorial n. 29

O Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona (Belém), do Estado do Pará, Brasil, por nomeação legal, etc.

"Ex-vi" do § 2.º do art. 23, da Lei 2.550, de 25 de julho de 1955, comunico aos interessados que, em audiência pública de dezoito (18) do corrente, às de (10) horas, na sala própria deste Juizado, segundo andar do edifício do Egípcio Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Trav. Padre Eutíquio, canto da Rua Manoel Barata, nomearei membros das mesas receptoras e que receberei, até o dia anterior, lista tríplice enviada por partido, ou aliança de partido, conforme o § 1.º, do mencionado artigo. Para constar será este fixado no local próprio e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no primeiro (1.º) dia do mês de julho de 1957. Eu, Raymundo Nonato da Trindade Filho, escrivão, o subscrevi. — (a) José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA ELEITORAL

Despachos proferidos

Nos autos de sindicância sobre representação feita pela União Democrática Nacional contra o preparador eleitoral da Vila do Mosqueiro (30.ª Zona), o Sr. Desembargador Corregedor exarou o seguinte despacho final:

"As alegações feitas contra o preparador da vila do Mosqueiro no reclamação de fls. 2, não ficaram plenamente provadas, mas sindicâncias procedidas, pois pelo número de eleitores inscritos no último dia do prazo, verifica-se que não houve recebimento de requerimento após o encerramento da inscrição. A não expedição de comunicação imediata do número de inscritos, ao juiz eleitoral, e de certidão aos interessados, justifica-se, por se tratar de pessoa leiga, que declarou não ter recebido instruções neste sentido. O reclamante,

saber que requereram inscrição como eleitores, tendo seus pedidos deferidos nesta Zona, os seguintes cidadãos: — Alvaro Carneiro dos Santos, Antônio Paz de Moura, Amadeu Azevedo, Ademar do Carmo Favacho, Adalita Lopes Neves, Alcides Alves Paixão, Ana Maria Cruz Ferreira, Andú Alves Rismenho, Adriano Augusto Fonseca Parente, Agostinho Airosa Quintairos, Alziria da Conceição Pinto, Alcemira Santos da Silva, Antônio Soares dos Santos, Alexandrino de Souza e Silva, Antonio Lameira Leitão, Avelino da Silva Diniz, Armando Ferreira Bruno, Ademar Assunção Figueiredo, Acácio Antônio da Silva, Alice Monteiro Nogueira, Antonio Lauro do Rosario, Augusto Vieira, Argemiro Rodrigues de Alencar, Antônio Jaime Machado da Silva, Carneiro, Beatriz da Consolação Bandeira, Carlos Matheus, Cosme Gomes da Silva, Carlos Nunes Britto, Cláudionor Gomes da Silva, Carlos Lopes de Mesquita, Cicero Nonato de Mello, Carmem Lúcia Rabello Mendes, Dalma da Cunha Oliveira, Dulcídio Alves Monteiro, Damitila Ferreira de Miranda, Domingos Gomes Soares, Doraci Costa Barros, Daniel Ferreira Nepomuceno, Denilda Zimar da Costa Almeida, Edelvira Antonia dos Santos, Encilia Carneiro da Rocha, Encarnação Monteiro Cecim, Emanuel Nunes de Oliveira, Ediléa Palheta Cardoso, Eufrosina Pereira Araújo, Eunice dos Reis Sarraff, Elizabeth Corrêa, Emerenciana Dias da Silva, Edson Braga Cordeiro, Eliete Maria Botelho Lins, Elias Figueira Ferreira, Ecilda Gomes dos Santos, Eliza Oliveira Campos, Edilocilda Rodrigues da Cruz Oliveira, Ederaldo Monteiro Tavares, Florentina Sabina Vale, Florinda dos Santos Pires, Francisco Vieira de Miranda, Firmo Souza do Espírito Santo, Feliciano Alves Ferreira, Francisco Gomes da Silva, Filomeno Matheus, Franklin Santos Guimarães, Francisco Paulo de Brito, Franciscista das Chagas do Nascimento Mendonça, Francisco Oliveira Carvalho, Furtanata Nascimento de Lima, Gildo Francelino Vellozo, Guaraci Soares do Rego, Geraldo Raimundo Lobato, Gustavo Ferreira da Silva, Hamilton Lima Cruz, Heracílio Augusto Abreu Frazão, Hildebrando Raimundo Monteiro da Silva, Henrique de Freitas, Helena Pessoa Rego, Ivete de Carvalho Navarro, Iracema Borges Dias de Souza, Ilzon da Cruz Collins, Izabel Ferreira Trindade, Imaelino Jesus da Silva, Izabel Moreira de Oliveira, Izabel Rodrigues da Silva, Izabel Oliveira Matos, Irene Marques Resco, Idália da Costa Gomes, José Evangelista de Alenquer, José de Souza Jurema, Joana Alves da Silva, José Calisto

JUIZO ELEITORAL DA 30.ª ZONA DO PARÁ

PORTEIRA N. 10

Tomando em consideração a solicitação do Sr. Dr. Dionizio Bentos de Carvalho, deputado estadual do P. S. D., formulada no ofício de 6 de maio do fluente ano, e a formulada pelo suplente de Pretor do distrito do Mosqueiro, no ofício de 16 também de maio de 1957 fluente, e de acordo com o disposto no art. 66 do Código Eleitoral e o seu § 1.º ficam criadas as seguintes secções eleitorais:

No distrito do Mosqueiro, no lugar Maracajá — uma secção eleitoral, que será a 10.ª do referido distrito, a fim de atender os eleitores residentes nos lugares Protíquara, Rio Natal de Murubira, Caruarú, Tapioapanema, Castanhali, Rio Mari-Mari e Asmarinha, que funcionará na escola de Maracajá.

No distrito de Icoaraci, ficam criadas as seguintes secções eleitorais: uma no lugar Tapuã, que será a 21.ª desse distrito, a fim de atender os eleitores residentes nos bairros Una, Arari e Quatro Bocas, e funcionará na Estação de Tapuã, na mesma vila de Icoaraci que será a 22.ª secção eleitoral e funcionará no Pôsto de Puericultura.

E, finalmente, a 23.ª secção eleitoral do distrito de Icoaraci na Ilha de Cotijuba, que funcionará na Escola Estadual existente naquela Ilha. O que se cumpre na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, nos 3 dias do mês de julho de 1957. — (a) Manuel P. d'Oliveira, juiz eleitoral da 30.ª Zona do Pará.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29.ª ZONA

EDITORIAL N. 8

Pedido de Inscrição
De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 29.ª Zona faço

BOLETIM ELEITORAL

2

da Silva, João Padilha Lins, José Júlio Nogueira, Jorge Benito Ferreira, Júlia Sarquis Charchar, José Ribamar dos Santos Ferreira, Jorge Brito Moura, José Pereira de Souza, João Castro de Almeida, José Humberto Jansem Pereira, João Francisco de Castro Neto, José Ribamar Silva, José Alair Vieira de Souza, João Bosco Moraes Soraiva, José Passos de Araújo, Justino Braga Cordeiro, Júlia Pereira Bruno, José do Nascimento Ramos, José Elio Saraiva, Juraci Pinheiro Hungria, João Barros Fernandes, João Evangelista Oliveira Estuiano, José Carreira Nunes, Joaquina Luiza das Chagas Canuto, Lizete Gomes Figueira, Lourenço Alves de Oliveira, Lenira de Queiroz Campello, Lauro Alves Rama, Laura Carvalho, Luiza de Oliveira Dahas, Lucila Farias Tobelem, Manoel Nascimento, Maria José Pires, Mario Nascimento, Mario Viana Lopes, Manoel Pereira de Souza, Miguel Firmino da Silva, Maria Emilia do Rosario, Marlene Peres de Souza, Maria Djaci Nascimento, Mario Santos de Jesus Oliveira Fróes, Magdalena Silva, Maria Luiza Barata Corrêa, Maria Anastacia de Freitas, Mirair da Silva Xavier, Maria de Lourdes Oliveira, Manoel Costa Freitas, Marina Freitas, Manoel Rodrigues do Nascimento, Maria Cordeiro Gadelha, Maria Soares Costa, Pereira, Maria Creuza de Souza, Manoel Oliveira Alves, Mario Araújo de Almeida, Maria Estela dos Santos, Marice Almeida Bittencourt, Maria de Nazaré de Oliveira Pinho, Moacir Menezes Soares, Miguel Ferreira Costa, Maria Campelo da Silva, Manoel Duarte de Oliveira, Nilo Nunes Saldanha, Nair Raiol Frade, Norma Lima Cunha, Orlando da Rocha Nunes, Olavo Corrêa, Olívia de Miranda Lima, Othon Pamplona Lima, Olavo Vieira Teles, Osvaldo Almeida Bittencourt, Orlando de Souza Teixeira, Oneide Teles Figueiredo, Osvaldo Santos Pinto, Orlandina Pessoa de Moraes, Pedro de Serra Ferreira, Pedro Felinto de Oliveira, Pedro Paulo Souza Costa, Raimundo Pereira da Silva, Raimundo da Costa Luz, Raimundo Livramento Maia, Raimundo Nascimento, Roseny Barroso Olegário, Raimundo Silveira, Raimunda Reis dos Santos, Raul Neves, Rainmunda Dantas Pereira, Raimundo Nonato Bahia, Raimunda Santos do Nascimento, Raimundo Altair Gonçalves, Raimundo Gonçalves do Nascimento, Raimunda Dias dos Santos, Sebastiana da Silva Cordeiro, Silvestre Braga da Silva, Sebastião Alves da Mota, Sebastião Ribeiro Guimarães, Severino Inacio da Cunha, Sizenando Mattos das Neves, Terezinha Oliveira do Nascimento, Ursulina Cordeiro da Silva, Valdomira Catarina Cardoso do Nascimento, Valdomiro Barbosa da Silva, Walter Alves da Silva, Wilson Mariano Nascimento Bechman, Zulide de Miranda Ferreira e Zulmira Damasceno Pereira.

E, para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado, e afixar à porta d'este Cartório pelo prazo de 5 dias dentro do qual os interessados, poderão reclamar.

Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos 14 dias do mês de junho de 1957.

(a.) José Sarmanho, Escrivão Eleitoral.

CARTÓRIO ELEITORAL DA
29a. ZONA

EDITAL N. 9

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 29a. Zona, fago saber que requereram inscrição como eleitores, tendo seus pedidos indeferidos, nesta Zona, os seguintes cidadãos: Antonio Rodrigues do Vale, Antenor Santana de Oliveira, Astroilda Pereira dos Santos, Armando Baena de Moraes Régo Junior, Argimiro Rodrigues dos Santos, Alexandre Cardoso de Oliveira, Amadeu Freire de Alencar, Alzira Araújo Siqueira, Alber-

tina Pimentel de Carvalho, Ana da Silva Belém, América Ferreira de Oliveira, Alzira Freitas Rodrigues, Aristides Campos de Carvalho, Antonia Maria do Nascimento, Anisio Rodrigues da Silva, Adalgisa Carneiro Cavalcante, Alvaro Monteiro Ferreira, Antonia dos Santos Silva, Benicio Muniz Serra, Benedito Teixeira e Silva, Benedito Nogueira Pacheco, Cidônio Pereira Santos, Carmélia Gomes Ferreira, Cosme Garcez de Mesquita, Carlos Santa Cruz do Carmo, Celina Souza, Creuza Guajrina de Paula, Denilda Silva Machado, Deonilda Silva Gomes, Domingas Malcher de Souza, Dalila Gomes Alves de Oliveira, Dulcineia Nascimento de Alencar, Denise de Souza Pinto, Dolores do Espírito Santo Brito, Diogo Vera Cruz Mendes, Eduviges da Silva Prestes, Francisca Carneiro da Silva, Francisca Garcia Filgueiras, Fé Santos Ribeiro, Francisco Santiago Santos, Felipe Herculano da Silva, Hilma Matos de Souza, Hamilton Vieira do Nascimento, Heber Gomes de Souza Menezes, Herotildes Fialho de Almeida, Izaura Leandro Burgões, Iracema Corrêa de Moraes, Izaias dos Anjos Barbosa, Irenilles de Nazaré Silva, Incêncio Vitor Silva, Izabel Souza Mendes da Costa, José Nepomuceno Sobrinho, José Teodoro Baena, Eufábio de Brito, José Olímpio Valério da Rocha, Jeovimo Nogueira de Souza, João Pereira da Silva, José Tavares de Souza, José Maria R. de Souza, Jovenília Marques de Menezes, José Alves da Silva, José Evandro Pinto Rebello, João Cardoso da Rocha Filho, João Gregorio de Carvalho, João Ródigues, Luiz Rodrigues de Azevedo, Luzinaldo Santos Costa, Luiza Soares da Silva, Laura Maria Lima Alves, Maria Cláudia Salustiana Duarte, Maria Neide de Oliveira Matos, Maria Bandeira da Silva, Maria de Nazaré Pinheiro Santos, Maria de Lourdes dos Santos Almeida, Maria Rosa da Fonseca, Manoel Tenório de Moraes, Maria do Carmo da Costa, Maria de Nazaré Pereira da Silva, Manoel Joaquim França e Silva, Maria Tereza da Costa, Manoel Soares de Araújo, Maria das Neves da Silva Abraçada, Maria dos Reis Nascimento, Maria Leão Ferreira, Manoel Benito Castro de Sarges, Maria Madalena de Moraes Figueiro, Manoel Deocleciano Cunha, Maramaldo Silva, Maria das Graças Silva, Maria José Castro, Maria Nunes da Silva, Manoel Zacarias de Araújo, Maria de Nazaré Oliveira, Maria dos Anjos Demetrio Sarmiva, Maria José Alves Borjes, Maria dos Prazeres Seixas Campos, Narcisa de Sena Cravo, Natalina de Jesus Silva de Souto, Nocé Gomes Lameira, Neide Leá Vasconcelos, Nemesio Teixeira Peniche, Otilia de Souza Praxedes, Osvaldo Assis Araújo, Olgaria Leal Favacho, Osvaldo Pinheiro de Souza, Orlando Santos de Amorim, Oscar Domingos dos Santos, Olímpia Santos da Silva, Orlinda Torres da Meireles, Pedro Alcantara da Fonseca, Perolina Nascimento de Lima Pedro Veríssimo Alves, Pedro Ferreira da Silva, Percilia Dias de Miranda, Palmira das Neves Monteiro, Pedro Gouveia de Lima, Rainmunda Nazaré Leão, Rainmunda Nonato de Andrade Pantoja, Romana de Oliveira Gentil, Raimundo Pereira de Aviz, Roberto da Silva Cordeiro, Raimundo Bento Monteiro, Raimundo Magno da Fonseca, Raimundo Nonato Pinheiro Freire, Ruth Pontes Santiso, Rosemíro Batista Oliveira, Raimundo Ferreira de Araújo, Ramiro Gomes da Silva, Raimundo Nonato Santos, Sebastião Rodrigues de Oliveira, Sebastião Ivan Cardoso, Sebastião Melo de Alencar, Terezinha Costa Souza, Vicentina Nunes Nogueira, Valdomiro Lamberto da Costa, Valdomiro Gonçalves Trindade, Vicente Magno Maciel, Zacarias Feliciano da Silva, Zuleide Santos Gonçalves. E para constar mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta d'este Cartório pelo prazo de 3 dias, dentro do qual os interessados poderão reclamar. Dado e passado nesta cidade de Belém,

aos 25 dias do mês de junho do ano de 1957. — (a.) José Sarmanho, escrivão eleitoral da 29a. Zona.

Inscrições Deferidas, Indeferidas e Diligência

EDITAL N. 11

O Doutor Manuel P. d'Oliveira, Juiz Eleitoral da 30a. Zona desta Comarca de Belém, capital do Estado do Pará. Pelo presente edital indo por mim assinado, faço saber a quem possa interessar que requereram inscrições neste Cartório as seguintes pessoas. — DEFERIDAS — As de Franklinha de Almeida Rosa, Adolfo Canela Silva, Doralice Monteiro de Brito, Leonice Gadelha Franco, Joaquim Davi de Oliveira, Maria de Nazaré Silva Piamentel, João Alves do Nascimento, Armando Pinho, Geraldo da Silva Neves, Manoel Agostinho Brito, Francisco Ferreira, Moacir de Figueiredo Nunes, Eduardo Leal de Freitas, Raimundo Ciríaco de Araújo, Evandro Rodrigues Valente, José Ferreira da Silva Filho, Jorge Farias, Raimundo Santos Oliveira, Maria Aurea das Chagas Souza, João Miranda Cardoso, Plácido Cardoso de Oliveira, Vivaldo Nascimento Dias, Raimundo Cardoso, Raimundo Nogueira dos Santos, Armando Gadelha, Paulo Afonso de Oliveira Falcão, Luiz Pereira Teixeira, José Machado de Aguiar, Eufrasio dos Santos, Pedro Gadelha Franco, Lourenço dos Santos Nunes, Odorico José Ferreira, Ligia de Oliveira Melo, Joana Monteiro dos Anjos, Josefa Geraldo Barbosa, Maria da Glória Castro de Alencar, Maria Dalva de Oliveira Silva, Aldacir Oliveira Cunha, Messias Amador Garcia, Raimundo Oliveira dos Santos, Maria Providência T. da Luz, Alfredo Mendes das Neves, Teotonio Oliveira Pantoja, Raimundo Pereira Lima, Manoel Vilhena Nascimento, Manoel Moraes da Silva, Nagildis dos Santos Rodrigues, Albertino Severino da Silva, Euclides Paixão, Mariza Maria da Silva, José Maria Araújo Monteiro, Epifanio Franco, Pedro Cirino Barbosa, José Joaquim de Medeiros, Georgina Araújo de Souza, Maria Sonia da Costa Schusterschitz, Laurentino Gomes Magalhães, Rainunda Matos da Cunha Gonçalves, Antonio de Souza Nunes, Doralice de Souza Ferreira, Rosita Silva de Souza, Sandoval Souza, Antonio de Souza, Antonio de Souza Ferreira, Edite de Fonseca Barreto, Terezinha Cardoso Rodrigues Moraes, Rainmunda Monte Silva, Elvira Ferreira da Cruz, Maria Zaira da Costa Rodrigues, Maria Luzia Barbosa Felix, Manoel Barbosa Felix, Terezinha de Jesus Mesquita, Joana Ataide da Conceição, Manoel Rodrigues Nascimento, Boaventura Tolentino de Souza, Fernando Bentes Dias, Maria Bentes da Conceição, Ana de Brito Baena, Cordolina Negreiros de Campos, Armando Bezerra de Almeida, João de Oliveira de Moraes Bitencourt, Edigar Souza, Antonia Mendes Leal, Maria Lourença Lopes, João José da Silva Costa, João Augusto Moraes, Amelia de Barros, Rainmundo Barbosa Felix, Arlindo Pereira Amador, Laudemira Ribeiro de Macedo, Julieta Raiol Rodrigues, Leonel Furtado Cruz, Geraldo Marcos de Souza, Heitor Dias Furtado, Matias Varella da Silva, Frederico Vilar Cardoso da Silva, Mario Raiol Rodrigues, Maria da Conceição Negreiros de Campos, Zacarias Farias de Lima, Sandoval Souza, João Palheta Baía, Pedro Nascimento da Conceição, Lindalva da Conceição Neves, Caetana Girão da Silva, José Rodrigues de Barros Filho, Pedro Assunção Cabral José Inácio de Lins, Francisco de Castro Assunção, Raimundo Romão dos Passos, Rainmunda Almeida Rodrigues, Antonio Eloy Raiol, Raimundo Nonato Raiol, Maria José Guiomar Brito, Maria José de La-

cerda Monteiro, Mario Pereira da Silva, Nely de França, Osmar Castro Mascarenhas, Lucimar Hilária dos Anjos Monteiro, Raimundo Melo Cordeiro, Esmaelino dos Santos, Francisco Rodrigues Filho, Raimundo do Vale Pereira, Joana Cardoso Rodrigues, Walter Leal da Conceição, Augusta Cipriano dos Anjos, Noemia Alves de Souza Rosa, João Ferreira de Brito, Euridice de Nazaré Trindade Brandão, Teunina Alves de Queiroz, Luiz de Almeida e Silva, Joaquim Lemos Gonçalves, Antônio Couto Rodrigues, Titão dos Reis Marques, Cezaílton Severino Ferreira, Raimundo do Rego Monteiro, Helena Mesquita, José Martins de Oliveira, Francisco de Souza Monteiro, Manoel Mendes Braz, Manoel Nogueira dos Santos, Raimundo Florencio Carvalho da Silva, Ignez Cardoso dos Santos, Amador Pereira, Raimundo Francisco da Silva, Hermenegildo José dos Santos, Elias Carvalho Sombra, Luiz Afonso da Silva, Mercedes Nazaré da Trindade Brandão, Francisca Dora dos Santos Puga, Luiz Lizomar de Souza. — DILIGENCIA — Os de Alfredo dos Santos Pires, Antônio Alexandre Raiol, Generalda dos Reis Amador, Ermina Maria Amador, Theodoro dos Santos Soares, Isaías dos Reis Ataíde, Osvaldo Nazaré Costa, Alvino Bastos, Ricardino Reis Rodrigues. — INDEFERIDO — Os de Miguel de Souza Corrêa, Maria dos Santos Moraes, Mario Silva dos Santos.

E, para constar mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta d'este Cartório pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 12 dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e sete (1957). Eu, Aidete Décio de Freitas, respondendo pelo expediente do Escrivão Eleitoral que por ordem do Sr. Dr. Juiz Eleitoral, escrevi e assino.

(a.) Manuel P. d'Oliveira, Juiz desta 30a. Zona do Estado do Pará.

Inscrições Deferidas, Indeferidas e Diligências

EDITAL N. 12

O Doutor Manuel P. d'Oliveira, Juiz Eleitoral da 30a. Zona desta Comarca de Belém, capital do Estado do Pará. Pelo presente edital indo por mim assinado, faço saber a quem possa interessar que requereram inscrições neste Cartório as seguintes pessoas. — DEFERIDAS — As de Raimunda Ferreira Brito, Benedito Nascimento Souza, Vicente Jorge de Lima, Antônio Adelson Maia, Ely Moraes de Oliveira, Benedito da Silva Pereira, Maria de Lourdes Correia da Silva, Jovino de Queiroz Pacheco, Leovegildo da Silva, Miguel Teodoro de Lima, Manoel Silva, Adanor Leal de Freitas, Manoel Santana Figueiredo, Raimundo Nonato de Oliveira, Ambrosio Pereira Lima, Denize Mourão da Silva, João Nicolau Pereira da Silva, Antonio Amorim de Oliveira, Maria Rainmunda Vieira da Silva, Manoel Alves Dias, Antônio Dias Sena, Targina Monteiro da Silva, José Macario de Souza, Clara Mendes Garcia, Benedito Franciscos dos Santos, Olavo Plínio Schneider, Pedro Feliciano de Lima, Aldo José Picanço, Raimundo Souza, Iran Oliveira Martins, Alexandre Leal de Freitas, Maria Macedo Ferreira, Salvador Sodré de Souza, José Demetrio Cardoso, Elpidio Nogueira Barra, Florisvaldo Gonçalves Costa, Iraci Trindade Correia, Raimundo Sotero Couto, João Pereira dos Santos, Clara Carvalho Acohen, José do Souto Rodrigues, Raimundo Nonato Souza Cardoso, Americo Avelino dos Santos Novoa, Cicera Maria da Conceição Deolindo Aires Souza, Maria das Dores Oliveira Freitas, José Rodrigues dos Santos, João José de Sampaio, Paulo Ananias Barbosa, Laucelino Nunes da Silva, Ge-

BOLETIM ELEITORAL

raldina Corrêa de Miranda, Henrique da Costa Gomes, José Maria dos Santos Carvalho, Antônio Martins de Souza, Maria de Oliveira da Silva, José João de Siqueira, Moacir Sá de Miranda, Manoel Nazaré Pereira Soares, Maria de Souza Carvalho, Israel de Souza Farias, Maria da Conceição Mercês Lira, Maria da Costa Schusterschitz, Abenor Moreira Furtado, Izaura da Costa Schusterschitz, Joana Gadelha Franco, Maria Souto Rodrigues, Maria da Piedade Nascimento, Oscarino Neves da Costa, Waldeimar Gomes, Angelita Gomes da Silveira, Manoel Egidio Soares, Leopoldino Brito, Maria de Lourdes Silva, Lauro Marques Filho, Honorato Ramos da Silva, Clarice Bentes Ferreira, João Lima de Sales, Filadelfo Pereira Garcia, Maria José da Costa Melo, Raimunda Ester Ferreira, Osvaldo Cunha Corrêa, Luiz Basílio Bitencourt, Francisco João da Cruz, Raimunda da Costa Leal, Laureano Chagas, José Maria Raimundo Soares da Silva, Maria Ferreira de Brito, Inocencio Brito de Moraes, Teodomiro Rufino de Menezes, Constançia dos Santos Trindade, Fernando da Silva Barros, Mauricia Cohen Pessoa, Martha Santos, Fernando Queiroz de Souza, Maria Alice da Silva Trindade, Neuza Natalina Vieira Gonçalves, Osmarino da Silva Melo, Claudio Manoel de Oliveira, Deuzalina Guimaraes Cunha, Francisco Oliveira Freitas, Maria de Nazaré Almeida, Manoel Chagas dos Santos, Elias Oliveira de Souza, Maria das Dores Pantoja, Sonia Maria Amador Santos, Osvaldo Damasceno, Francisca da Silva Maciel, Maria de Lourdes Lima de Azevedo, Maria de Nazaré Silva, Maria José de Lima, Nedito dos Santos Moraes, Maria Abreu Leite, Nilton Pereira dos Santos, Lauro Salданha Pereira da Silva, Corina Cunha do Nascimento, Francisco Damasceno Barbosa, Raimundo Tavares Cavalcante, Olgaria da Silva Cavalcante, Raimundo Natao Pereira Ribeiro, José Galdino Filho, Lúcia Soares de Moraes, Marina Vieira dos Santos, Alberto Roffé, Laura Teixeira da Silva, Eustáquia Pereira Malato, Oscar Ribeiro Pantoja, Ana Lobato Damasceno, Maria Soeiro da Costa, Ascendino Amado Vieira de Souza, Mario de Ascenção Coutinho, Dometila Rodrigues do Amaral, Francisco Ribeiro Neves, Antonio Alves Carneiro, Honoria Cardoso Soares, Maria de Jesus Rodrigues de Souza, Maria da Conceição Nascimento Gonçalves, Manoel Udrício do Rego, Augusto Marques Pereira, Orlando da Costa Tavares Videira, Mervaldo Silva, Raimundo Maciel, de Brito, Maria do Carmo Viana, Benicio Assunção Ferreira, Izaurina Moraes de Vilhena, Miguel Norberto Martins, Maria Cecília Cardoso Soares, Manoel Dias de Abreu, Luiz Paulo Brito de Moraes, Lucila Menezes da Silva, Manoel Francisco Dias da Silva, Cecilia Mathias Cabral, David Nunes Barbosa, Jorge Rufino de Menezes, Izaias Lopes da Silva, Gabriel Brito de Lima, Izidro Antonio Pedro de Souza, Esmeralda Saraiva do Vale, Manoel Lobato Marques, Arisvaldo Chagas, America Mendes Farias, Da-mião da Conceição Marcelino, Ester Bentes do Nascimento, Maria de Assunção Gama, Raimundo Freire de Oliveira, João Cunha do Nascimento, Minervina Castro da Costa, Raimunda Siqueira Lira, Milton da Silva Madureira, Etelvina Pereira da Costa, Joana Souza, Miguel Nilo da Costa, Raimundo dos Santos Andrade, Inah Eunice Bezerra Tiné, Maria Souza Ferreira, Maria Sotero Lopes, Sebastião Assunção, Manoel Marques da Silva, Aurora de Souza Ferreira, Davi Muniz Mesquita Raimundo Alberto de Lima Peralta, Meneus Teixeira da Costa, Maria dos Santos Siqueira, Alfredo Carlos Lima, Emanuel Leão, Armando Saraiva Paixão, José dos Santos Pereira, Ivone de Almeida Rosas, Izidra Monteiro

de Queiroz, Israel Ferreira dos Santos, Teodora Araújo Brito, Raimundo dos Santos Benjamin, Humberto Higino Raio, Tito da Costa Teixeira, Constantino Gomes da Silva, Carmen Bentes de Souza, Maria Teodora Garcia Mendonça, Maria José Ribeiro Jardim, Joaquina Gomes Freire, João Corrêa de Carvalho, Pedro Brasil Rodrigues, Eliza Pereira da Silva, Maria da Conceição Oliveira, Marcos Furtado de Vasconcelos, Manoel da Cunha e Silva, Eulalia de Oliveira Pantoja, Valéria Sena dos Santos, Aristófona Seabra de Almeida, Benedito Francisco de Almeida, Zenilda Cardoso dos Santos, Eliazar Félix de Lima, Raimundo Silva Lacerda Filho, Henrique Brito Neto, Dolores Gerpe, Maria de Nazaré Ferreira Gomes, Raimundo de Brito Gondim, Bartolomeu Araújo da Cunha Gonçalves, Antônio Batista de Oliveira, Teofilo Queiroz de Moura Palha, Manoel Francisco de Almeida, Edemina Souza, Dalva Castro de Brito, Vicente de Souza Malheiros, Maria Mariana da Mata, Diniz Alves dos Santos, Manoel Loureiro da Silva, Elizabeth Cortinhas Hervey, Maria de Souza Lima, Maria da Conceição Galo, Antonio dos Prazeres, Maria Luisa de Melo, José Santos da Silva, Maria Figueiredo dos Santos, Raimundo Carlos Machado, Vicente Paulo do Nascimento, Edemir Fernandes de Queiroz, João Alves Soares, Alvaro Almeida Magalhães. — DILIGENCIA — Os de Aníbal Palheta das Neves, Valdemar Palheta Barata, Maria Margarida Piedade, Manoel Coutinho. — INDEFERIDO — O de Antonia Vale.

E, para constar mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado, e afixar à porta deste Cartório pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezessete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

Eu, Aíde de Dó de Freitas, respondendo pelo expediente do Escrivão Eleitoral, que por ordem do Sr. Dr. Juiz Eleitoral, escrevi e assino.

(a.) Manuel P. d'Oliveira, Juiz Eleitoral da 30a. Zona do Pará.

Inscrições Deferidas

EDITAL N. 13

O Doutor Manuel P. d'Oliveira, Juiz Eleitoral da 30a. Zona desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará. Pelo presente edital, indo por mim assinado, faço saber a quem possa interessar que requereram inscrições neste Cartório as seguintes pessoas. — DEFERIDAS — As de Antonio Cordeiro da Silva, Antonio Batista, Emílio Francisco do Amaral, Ormesinda Santos Trindade, Raimundo Monteiro, Carmita Ferreira Pantoja, Frederico de Cacilh Tíribaxi, José de Carvalho Chaves, Raimundo Falcundes Barreto, Lourival Alves de Freitas, Francisco Monteiro Jorge, Júlia da Silva Campos, Maria do Caimo Gonçalves da Silva, Manoel Vera Cruz dos Santos, Claudécio de Menezes, Raimundo Nazaré Souza, Luso de Melo Coutinho, Edil Gonçalves Brazão, Francisco de Assis Menezes, Maria Carmita Lima, Manoel Santana Ferreira, Benedito Coelho da Costa, Deodato Florentino de Oliveira, José Ramires, Orlando Antenor de Azevedo, Benedito de Souza, Claudio de Souza Ferreira, José Araújo Monteiro, Possidonio Nunes Pillementel, Raimunda Nonata Pastana de Barros, Maria de Nazaré Ferreira Pantoja, João José Valcaro, Maura Alves Protazio, Regina Nobre Monteiro, Maria Raimunda Albuquerque, Alexandre França da Conceição, Edmilson Teixeira Cardoso, Manoel da Costa Moraes, Benedito Lima dos Santos, Rosa de Oliveira de Lima, Jocelino Reis Paes,

de Souza Ferreira, Davi Muniz Mesquita Raimundo Alberto de Lima Peralta, Meneus Teixeira da Costa, Maria dos Santos Siqueira, Alfredo Carlos Lima, Emanuel Leão, Armando Saraiva Paixão, José dos Santos Pereira, Ivone de Almeida Rosas, Izidra Monteiro

Perpetuo Socorro Belfolt, Joaquim Agenor Rodrigues, Manuel Waldomiro Freitas, Nestor Sodré de Souza, Euclides Saldaña Costa, Rufina Veríssima do Estrito Santo, Maria Monica Monteiro, Maria Trindade Hesheth de Queiroz, Pedro Alves de Melo, João Nazaré da Silva, Constantino Veras Martins, Laurentina Fernandes da Silva, João Caldeira Couto, Raimunda Pereira dos Santos, Ruth Guimaraes Ferreira Couto, messias Brígida Pereira, Manoel Ildo da Cruz, Maria dos Santos de Oliveira, Orlando de Souza Rua, Hermínio Pereira Cardoso, Raimunda Alves Protazio, Angelo Ribeiro Alves, Inez da Silva Campos, Francisco Freitas Neves, Maria de Anunciada Novaes, Raimundo Souza Constantina Brito do Nascimento, Manoel Tolosa, Monteiro, José Araújo da Cunha Gonçalves, Antônio Batista de Oliveira, Teofilo Queiroz de Moura Palha, Manoel Mendes, Osvaldo Theodoro Ferreira de Britto, Ricardo Severino da Silva, Erasmo Cecílio de Lima, Elizângela da Silva, Evandro Quaresma Lameira, Antônio Palheta das Neves, Benvenuto Ferreira da Silva, João Batista Pamplona, Julieta Helena Peralta dos Santos, Terezinha de Jesus Evangelista de Oliveira, Lému Lopes da Paz, Luiz Peraita Barata, Zulma da Silva Maciel, Zaira de Oliveira Ferreira, Zuleica da Costa Almeida, Umbelina de Oliveira Castelo Branco, Walter Pereira da Silva, José Vales Fernandes, Francisco Vaz da Costa Santos, Antonia Monteiro da Trindade, Maria Izaura Mendes, Antônio Ferreira Santana, Francisca Sales Peixoto dos Santos, Darcy de Moraes Saldanha, Adalgisa Silva, Raimundo Guilhermino Valente, Elizângela da Silva, Marcelino, Naufragio de Sena Dias, Cleonice da Silva, Gregorio Afonso dos Santos, Maria Helena de Lima, Neuza Alves de Barros, Maria da Nazaré da Conceição Aleixo, Pedro dos Santos Silva, Carlos Alberto de Oliveira Santos, Raimundo Gomes de Araújo, Osvaldo Cruz de Souza, Liburcio Orlando da Silva, Josino Pacheco, Oneide Freitas de Souza, Rosa da Conceição, José Soares de Cristo, Antonio Maria de Souza Alfredo Queiroz Coutinho, Terezinha Mesquita Soares, Manoel Rozendo da Silva, Benedito Ferreira Novaes, Silvia Ferreira da Silva, Pedro Cassiano da Costa, Protazio de Souza Borges, João Ananias Vieira da Silva, Ametista da Conceição Roiva, Idelvira Cruz da Silva, Valdomira Dias Alberto, Iolete Ferreira Lima, Izidoria Fernandes da Silva, Elvina Barata das Neves, Aureliano Silverio do Nascimento, Diogenes Silva Filho, Helo Carneiro Fernandes, Pedro Firmino Diósesano, Hermenegildo da Silva, Mesquita, Ogilvanise Moreira de Moura, Iracema Aramantina de Mattos Costa, Maria Carvalho da Silva, Maria Inez Cantuaria, Euclides Tóta, Fernando da Costa Matos, Maria do Carmo de Cristo Oliveira, Expedito Ribeiro Viana, Petronio Gonçalves Valente, Maria Pantoja Delgado, Maria Alice Moraes da Silva, Eladio Barbosa de Oliveira, José Fausto da Silva, Caetano Freitas.

E, para constar mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezenove (19) dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

Eu, Aíde de Dó de Freitas, respondendo pelo expediente do Escrivão Eleitoral, que por ordem do Sr. Dr. Juiz Eleitoral escrevi e assino.

(a.) Manuel P. d'Oliveira, Juiz Eleitoral da 30a. Zona do Pará.

Inscrições Deferidas e Diligências

EDITAL N. 14

O Doutor Manuel P. d'Oliveira, Juiz Eleitoral da 30a. Zona des-



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARA

ANO III

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 1957

NUM. 749

Ata da trigésima quarta sessão ordinária da Assembléia Legislativa em sete de junho de mil novecentos e cinquenta e sete.

Aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cincuenta e sete nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excentíssimos senhores Deputados: Acindino Campos, Aníbal Duarte, Armando Carneiro, Dionísio Carvalho, João Camargo, Moura Palha, Pedro Boulhosa, Reis Ferreira, Sílvia Pastana, Sirotheau Corrêa, Waldemir Santana, Athaulfo Fernandes, Newton Miranda, Lacerdão Barbalho, Raimundo Batisa, Abel Figueirêdo, Cattete Pinto, Fernando Magalhães, José Jacinto Aben-Athar, Serrão de Castro, Stélio Maroja, Vitor Paz, Amíntor Cavalcante, Wilson Amanajás, Abel Figueirêdo, Elias Pinto e João Viana. Estando ausentes os seguintes parlamentares: Alaci Sampaio, Francisco Pereira, Raymundo Chaves, Avejino Martins, Americo Silva, Efraim Bentes, Gurjão Sampaio, Acioli Ramos e Félix Melo. O senhor deputado Abel Figueirêdo assumindo a Presidência, determinou ao senhor primeiro Secretário que fizesse a leitura da sessão anterior a qual foi aprovada sem debates. Logo após lido o seguinte expediente: Ofícios da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, Câmara Municipal de Barcarena e Curuçá, comunicando a eleição e posse de suas novas Mésas dirigentes; do Governo do Estado, remetendo o projeto de lei que abre o crédito especial de vinte e quatro mil cruzeiros para pagamento de gratificação ao cargo de Assistente Judicário Chefe; do Dr. Ruy da Silveira Brito comunicando a sua nomeação para o cargo de diretor do "Colégio Paix de Carvalho". O primeiro orador da hora do Expediente, foi o senhor deputado Reis Ferreira, que abordou o recente acordo comercial entre o Brasil e a Bolívia o qual inclui a importação de castanha daquele país, o que segundo o orador, acarretará graves prejuízos para a nossa região, tendo encaminhado a Mesa ainda um requerimento a este respeito. O sr. Moura Palha em seguida pediu a palavra e com uma longa justificativa apresentou à apreciação do Plenário a seguinte questão de ordem solicitando a manifestação da primeira parte da Ordem do Dia

tação da Casa sobre a possibilidade de ser invertida a Ordem dos Trabalhos, na presente sessão. A respeito dessa questão manifestou-se o sr. Stélio Maroja, rebatendo as críticas que tinham sido feitas anteriormente a bancada da coligação e dando o seu apoio a questão de ordem levantada pelo líder do P. S. D. Em votação foi aprovada por unanimidade a questão de ordem. Esgotada a hora do Expediente a Presidência passou a segunda parte da Ordem do Dia, colocando em votação a matéria em pauta. Foram aprovados os seguintes processos: Em discussão única: números trezentos e quarenta e sete travessão cincuenta e três, cento e cincocentas e seis, duzentos e quinze travessão cincuenta e seis, trezentos e noventa e nove travessão cincocentas e seis e oitenta e nove. Em redação final, números cento e trinta e dois travessão cincocentas e cinco, setenta e oito travessão cincocentas e seis, setenta e oito travessão cincocentas e seis, trezentos e oitenta, trezentos e noventa e dois, trinta e um travessão cincocentas e sete, trinta e um travessão cincocentas e sete, quarenta e sete travessão cincocentas e sete. Terceira discussão: duzentos e quarenta e três, sessenta e dois travessão cincocentas e sete, cento e oitenta e nove, cento e noventa e sete, duzentos e vinte e um, duzentos e vinte e dois, duzentos e vinte e oito, duzentos e trinta. Primeira discussão: cento e oitenta e dois, dois, sessenta e quatro, cento e setenta e três. Em votação foram rejeitados os seguintes processos. Em primeira discussão: duzentos e sessenta e dois, duzentos e cincocentas e cinco. Terceira discussão: duzentos e cincocentas e dois, cento e oitenta e um. Primeira discussão: duzentos e doze, quatrocentos e vinte e quatro, cento e sessenta e oito, vinte um, setenta e um. Esgotada a matéria em pauta a Presidência designou uma Comissão composta dos senhores deputados: Acindino Campos e Amíntor Cavalcante para representarem a Casa nas comemorações que serão realizadas na Sociedade Beneficente 7 de Junho. O sr. Serrão de Castro pediu a palavra e apresentou dois projetos de lei. Ao se iniciar a

de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em sete de junho de mil novecentos e cincocentas e sete. — (aa.) Abel Figueirêdo, Presidente; João Viana e Serrão de Castro Filho, Secretários.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

foi constatada a falta de número legal em Plenário, tendo a Presidência então encerrado a presente sessão às dezesseis horas e quarenta minutos. Foi então lavrada a presente ata que depois

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 1.778
(Processos ns. 1.812, 1.757, 2.057 e 2.059)

(Prestação de contas referente ao emprego orçamentário, através de duodécimos no exercício financeiro de 1955).

Requerente: — Dr. Achilles Lima, então Secretário de Estado de Educação e Cultura.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. Achilles Lima, então Secretário de Estado de Educação e Cultura, apresentou à Corte através da Secretaria de Estado de Finanças nos termos da Carta Magna Paraense e da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, para julgamento orçamentários definidos na lei n. 914, de 10/12/54, que orgou a Receita e fixou a despesa para o exercício financeiro de 1955 verba Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Secretaria de Estado e Gabinete — Tabela Explicativa n. 74

— Despesas Diversas, tendo sido assim remetidos os expedientes das prestações de contas parciais: Processos n. 1.812, com o ofício n. 762/55 de 27-11-55, entregue a 18 quando foi protocolado às fls. 214, do Livro n. 1, sob o número de ordem 1.172; processo n. 1.757, com o ofício n. 703/55, de 21/10/55, entregue a 24 quando foi protocolado às fls. 205 do Livro n. 1, sob o número de ordem 1.030; processos ns. 2.057 e ... 2.049, com o ofício n. 66/56, de 6/2/56, entregue a 9 quando foi protocolado às fls. 232 do Livro n. 1, sob o número de ordem 134:

Acórdam os Juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a prestação de contas feita pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura referente ao exercício financeiro de 1955, e expedir a favor do seu então Secretário Dr. Achilles Lima, por intermédio da Presidência do Tribunal, o competente Alvará de Quitação.

Belém, 24 de maio de 1957. — (aa.) Adolpho Burgos Xavier, Ministro Presidente — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Elídio Gonçalves Nogueira — Mário

Nepomuceno de Sousa. Fui presente — Lourenço do Valle Paiva.

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita — Relator: — "O presente processo, que trouxe o número 2.059, refere-se à prestação de contas da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, relativo ao exercício financeiro de 1955. No dia 30 de novembro de 1956, quando veio a plenário, teve o seu julgamento convertido em diligência, conforme acordo 1.606 em virtude de não se achar em condições de receber voto conclusivo. De fato, no relatório apresentado, o auditor encarregado de sua instrução Dr. Benedito Nunes, declarou que sómente em obediência ao art. 7º, o encerrava, prescrito como estava o prazo para julgamento. Pelo exame dos autos conclui-se que dita prestação de contas girava sómente em torno da aplicação de Cr\$ 285.000,00, com a seguinte distribuição:

Despesas miúdas de pronto pagamento... 35.000,00
Merenda escolar... 250.000,00
Faltava a prestação referente a outra verba elevadas, que totalizariam a importância de Cr\$ 1.003.822,80.

Reaberta a instrução do processo e providências pela Auditoria as necessárias diligências no sentido de aclarar a situação, constatou-se, através de nova documentação, haver, de fato o Dr. Achilles Lima, então Secretário de Educação e Cultura, recebido da Secretaria de Finanças sómente quantia que na realidade empregou e de qual exibiu os comprovantes em forma legal, inclusive o do recolhimento da taxa de previdência referente aos recibos em que a mesma incidira. O restante da dotação fora pago diretamente pela Secretaria de Finanças conforme apurado ficou na segunda fase deste processo, quando também foi ouvido o Ilustrado Procurador desta Corte de Contas, que considerou o feito em condições de receber voto orientador (fls. 433).

A vista deste resultado, nada mais nos resta senão aprovar dita prestação de contas apresentada pelo Dr. Achilles Lima, na importância de duzentos e oitenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 285.000,00), consequentemente que se expeça o competente alvará de quitação".

Voto do Sr. Ministro Augusto

Belchior de Araújo: — "De insistência social, de seus congregados. Esta lei foi registrada nesta Colenda Corte de Contas, por acórdão n. 1.130, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 23 de março de 1956.

Voto do Sr. Ministro Elmíro Gonçalves Nogueira: — "Em face das afirmativas categoricas do Sr. Ministro relator, aceito a aprovação das contas por ele indicadas".

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Pelas mesmas razões invocadas pelo Sr. Ministro Elmíro Nogueira, aprovo as contas".

Voto do Sr. Ministro Presidente s

— "Aprovo as contas, de acordo com o voto do Sr. Ministro relator".

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita
Relator

Augusto Belchior de Araújo
Elmíro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Sousa

Fui presente
Lourenço do Valle Paiva

ACÓRDÃO N. 1.779
(Processo n. 3.533)

Requerente: — Irmã M. Valéria Santos, Diretora do Ambulatório Imaculada Conceição, com sede nesta cidade à Av. Pedro Miranda, esquina com a Trav. Humaitá. **Relator:** — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Ambulatório Imaculada Conceição, com sede nesta cidade, à Av. Pedro Miranda, esquina com a Humaitá, sob a responsabilidade da Superiora Irmã M. Valéria Santos, apresentou a esta Corte, através da Secretaria de Estado de Finanças, nos termos da Carta Magna Paraense e da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, pária julgamento e quitação as contas referentes ao auxílio, no valor de trinta mil cruzeiros..... (Cr\$ 30.000,00), que recebeu do Governo do Estado, no ano de mil novecentos e cinqüenta e seis (1956) com fundamento na lei n. 1.281, de 3 de março de 1956, a qual, juntamente com a lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, correspondente ao exercício financeiro de 1955 e o decreto Executivo n. 1.911, de primeiro (1º) de dezembro de 1955, constituiu, à falta de novo Orçamento, a base orçamentária do exercício financeiro de mil novecentos e cinqüenta e seis (1956), verba Encargos Gerais do Estado — Subvenções, Contribuições e Auxílios em Geral — Despesas Diversas — Tabela explicativa n. 114, tendo sido feita a remessa do expediente pela Secretaria de Finanças, com o ofício n. 1.224/56, de 16/11/56 entregue a 20 quando foi protocolado às fls. 318 do Livro n. 1, sob o número de ordem 988:

Acordam os Juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a prestação de contas feita pelo Ambulatório Imaculada Conceição, relativamente ao mencionado auxílio e ao exercício financeiro de mil novecentos e cinqüenta e seis (1956), expedir a favor da Diretora Irmã M. Valéria Santos, por intermédio da Presidência do Tribunal, o Alvará de Quitação.

Belém, 24 de maio de 1957. — (aa) **Adolpho Burgos Xavier, Ministro Presidente — Augusto Belchior de Araújo, Relator — Lindolfo Marques de Mesquita — Elmíro Gonçalves Nogueira — Mário Nepomuceno de Sousa, Fui presente — Lourenço do Valle Paiva.**

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo — Relator: — "Em ofício de 16 de novembro de 1956, o Sr. Secretário de Estado de Finanças, remeteu um expediente contendo a prestação de contas do Ambulatório 'Imaculada Conceição', a cargo da 'Sociedade das Irmãs Franciscanas' da importância de Cr\$ 30.000,00, recebida do Tesouro do Estado, por força da lei n. 1.258, de 11 de fevereiro de 1956, deu aquela importância como auxílio à referida Instituição que se dedica a as-

sistência social, de seus congregados. Esta lei foi registrada nesta Colenda Corte de Contas, por acórdão n. 1.130, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 23 de março de 1956.

Feito o preparo a devida instrução a Tomada de Contas deste T.C. anotou a falta do Balancete financeiro do ano social de 1956 e pequenas irregularidades e tendo, então, a Auditoria competente no feito, providenciado. Daí resultou o saneamento total das irregularidades notadamente à agravamento do balancete firmado por profissionais inscritos no C.R.E.R., cuja assinatura está reconhecida por tabelião desta Capital. O referido balancete acusa um saldo de 135,00 a favor da Religiosa Irmã Diretora, cujo encargo ocorreu à conta dos cofres daquela benemerita instituição. O Sr. Procurador professor Lourenço do Vale Paiva face ao cumprimento da exigência feita, pela Auditoria, ofereceu nos autos parecer favorável à aprovação das ditas contas.

Isto posto, voto para que as contas em apreço sejam aprovadas, e, na forma da lei n. 603 de 20 de maio de 1953 expedido o necessário alvará de quitação à Diretora da "Sociedade das Irmãs

Franciscanas", a cujo cargo está a manutenção do Ambulatório da Imaculada Conceição, relativamente ao mencionado auxílio recebido do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1956".

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

Voto do Sr. Ministro Elmíro Gonçalves Nogueira: — "O Sr. Ministro relator, estudando os autos, concluiu pela legalidade de todos os comprovantes e pela exatidão das contas. Desta forma, aceito a aprovação que ele acabou de indicar".

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Aprovo as contas nos termos do voto do Sr. Ministro Elmíro Gonçalves Nogueira".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "Aprovo as contas, de acordo com o voto do Sr. Ministro relator".

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita
Relator
Augusto Belchior de Araújo
Elmíro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Sousa
Fui presente
Lourenço do Valle Paiva

ACÓRDÃO N. 1.779
(Processo n. 3.533)

Requerente: — Irmã M. Valéria Santos, Diretora do Ambulatório Imaculada Conceição, com sede nesta cidade à Av. Pedro Miranda, esquina com a Trav. Humaitá. **Relator:** — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Ambulatório Imaculada Conceição, com sede nesta cidade, à Av. Pedro Miranda, esquina com a Humaitá, sob a responsabilidade da Superiora Irmã M. Valéria Santos, apresentou a esta Corte, através da Secretaria de Estado de Finanças, nos termos da Carta Magna Paraense e da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, pária julgamento e quitação as contas referentes ao auxílio, no valor de trinta mil cruzeiros..... (Cr\$ 30.000,00), que recebeu do Governo do Estado, no ano de mil novecentos e cinqüenta e seis (1956) com fundamento na lei n. 1.281, de 3 de março de 1956, a qual, juntamente com a lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, correspondente ao exercício financeiro de 1955 e o decreto Executivo n. 1.911, de primeiro (1º) de dezembro de 1955, constituiu, à falta de novo Orçamento, a base orçamentária do exercício financeiro de mil novecentos e cinqüenta e seis (1956), verba Encargos Gerais do Estado — Subvenções, Contribuições e Auxílios em Geral — Despesas Diversas — Tabela explicativa n. 114, tendo sido feita a remessa do expediente pela Secretaria de Finanças, com o ofício n. 1.224/56, de 16/11/56 entregue a 20 quando foi protocolado às fls. 318 do Livro n. 1, sob o número de ordem 988:

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de julho de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 18.569 — 4 e 11/7/57)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Raimundo de Souza Alves e a senhorinha Maria Alice Barbosa Barreiros.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Cametá, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Presidente Vargas, 216, filho de Oscar Vieira e de dona Maria Margarida Colares Vieira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 215, filha de Coriolano de Almeida Barreiros e de dona Maria Augusta Barbosa Barreiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de julho de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 18.571 — 4 e 11/7/57)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Cláudio de Azevedo Antunes e a senhorinha Aracy de Azevedo Barboza.

Ele diz ser solteiro, natural de São Paulo, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade e residente à Praça Batista Campos, 100, filho de Sebastião Ozorio de Azevedo Antunes e de dona Maria Rolla de Azevedo Antunes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Bernal do Couto, 471, filha de Francisco Rezende das Chagas e de dona Francisca Coutinho das Chagas.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de julho de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 18.572 — 4 e 11/7/57)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Raimundo Pereira da Silva e dona Iracy do Monte Rodrigues.

Ele é viúvo, natural do Pará,

Franciscanais", a cujo cargo está a manutenção do Ambulatório da Imaculada Conceição, relativamente ao mencionado auxílio recebido do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1956".

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

Voto do Sr. Ministro Elmíro Gonçalves Nogueira: — "O Sr. Ministro relator, estudando os autos, concluiu pela legalidade de todos os comprovantes e pela exatidão das contas. Desta forma, aceito a aprovação que ele acabou de indicar".

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Aprovo as contas nos termos do voto do Sr. Ministro Elmíro Gonçalves Nogueira".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "Aprovo as contas, de acordo com o voto do Sr. Ministro relator".

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita
Relator
Augusto Belchior de Araújo
Elmíro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Sousa
Fui presente
Lourenço do Valle Paiva

ACÓRDÃO N. 1.779
(Processo n. 3.533)

Requerente: — Irmã M. Valéria Santos, Diretora do Ambulatório Imaculada Conceição, com sede nesta cidade à Av. Pedro Miranda, esquina com a Trav. Humaitá. **Relator:** — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Ambulatório Imaculada Conceição, com sede nesta cidade, à Av. Pedro Miranda, esquina com a Humaitá, sob a responsabilidade da Superiora Irmã M. Valéria Santos, apresentou a esta Corte, através da Secretaria de Estado de Finanças, nos termos da Carta Magna Paraense e da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, pária julgamento e quitação as contas referentes ao auxílio, no valor de trinta mil cruzeiros..... (Cr\$ 30.000,00), que recebeu do Governo do Estado, no ano de mil novecentos e cinqüenta e seis (1956) com fundamento na lei n. 1.281, de 3 de março de 1956, a qual, juntamente com a lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, correspondente ao exercício financeiro de 1955 e o decreto Executivo n. 1.911, de primeiro (1º) de dezembro de 1955, constituiu, à falta de novo Orçamento, a base orçamentária do exercício financeiro de mil novecentos e cinqüenta e seis (1956), verba Encargos Gerais do Estado — Subvenções, Contribuições e Auxílios em Geral — Despesas Diversas — Tabela explicativa n. 114, tendo sido feita a remessa do expediente pela Secretaria de Finanças, com o ofício n. 1.224/56, de 16/11/56 entregue a 20 quando foi protocolado às fls. 318 do Livro n. 1, sob o número de ordem 988:

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de julho de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 18.571 — 4 e 11/7/57)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Raimundo de Souza Alves e a senhorinha Maria Alice Barbosa Barreiros.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Maraguape, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Presidente Vargas, 216, filho de Oscar Vieira e de dona Maria Margarida Colares Vieira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 215, filha de José Monteiro Neves e de dona Luciola de Brito Neves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de julho de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 18.572 — 4 e 11/7/57)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Raimundo Pereira da Silva e dona Iracy do Monte Rodrigues.

Ele é viúvo, natural do Pará,

Castanhal, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Estrada Nova, 586, filho de Umberto Pereira da Silva e de dona Vitoria Pereira da Silva.

Ela é solteira, natural do Pará, Nova Timboteua, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Estrada Nova, 586, filha de Alfredo Alves Rodrigues e de dona Benedita Alves do Monte.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de julho de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino.

(a.) **Regina Coeli Nunes Tavares.**

(T. 18.618 — 11 e 18/7/57)

COMARCA DA CAPITAL

Leilão Público Judicial
O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz de Direito da Quinta Vara do Civil e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc..

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de vinte (20) dias, dêis virem ou tiverem conhecimento que no dia primeiro (1º) do corrente, às dezessete (17,00) horas irá à público pregão de venda e arrematação em Leilão Judicial a ter lugar no Depósito Público do Estado, situado nesta cidade à Travessa Rui Barbosa, os bens a seguir descritos, penhorados para garantia de pedido e demais despesas, na ação executiva por nota duplicata em que é exequente S. A. Armando Bussuti, firma comercial e importadora, estabelecida no Rio de Janeiro, e executada a firma desta praça Martins da Silva & Cia., estabelecida nesta cidade, a saber: — "Um Motor marcas Lister, 6.H.P., tipo 511-R.P.M. 650 — número 767, no estado, avaliado em Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros); dois Motores Marítimos de centro, de